

Senhor

33
64



Comissão Ecclesiastica
Maio de 1821

Os V. Ex. Sr. Governador da Sociedade
 Missionaria do Real Seminario da N. de N. S. de N. S.
 e actual Formador Geral dos Religiozos Frinos Descal-
 ços dos Conventos da Cid. de Miranda e Vila de Mi-
 randela Bispado de Braganca e Miranda, q. sendo
 os unicos daquelle Ordem em todo o Reino, e devendo de-
 quando a sua Instituição ter em cada Convento ao menos doze
 Sacerdotes para Solemnizar o Divino Culto e Officinas
 as Obrigacoes do Choro, predicar, assistencia dos ne-
 cessarios Confissoes, e Coadjovar os Parochos, e ainda
 substituir a faltadestes, eraõ haver mais doq. quatro
 Sacerdotes em cada hum dos d. Conventos, e alguns
 d.elles ja impossibilitados pelo seu velho e doentez,
 e eorrução a N. Mag. S. dignasse Concederhes a graça de
 poder admitir Or. de doze; Concedendohes formente
 seis e Ministros do Evangelho, pelo d. d. que ha ha
 na Secretaria ou Chera dos exames, e Comofenão
 tem admittido ate q. n. mais doq. hum continuando
 a deminuição do Divino Culto e das referidas Obrigacoes con-
 sistent. naq. do Religiozos e Parochos, e m. p. m. m.
 na Cid. de Miranda que experimenta a maior falta de
 Sacerdotes ate p. as funcões Ordinarias e ^{Confissoes} predicar
 para Coadjovar os Parochos, q. tendo Supriaõ or Religiozos
 do dito Convento pois que não chegam a ultima p. a Co-
 lida Real e Indigna, que se mandava erigir no Bulla
 da uniao daquelle Bispado, e porisso aquelle Con-
 vento era o que ate agora tem conservado algum es-
 plendor nas funcões Sagradas ad. Cidade



33

284

Fr. Benaventura Da Sobreda Missionario Apostolico do Seminario de
Ponte, e Reformador Geral dos Conventos, de Religioes Irregulares, do Con-
vento de alijay Villa do Bispo de Braganca, expõem a seguinte numero
de Religioes e adas no dito Convento, e pede se-lhe verifique a Licença
Regia e consequencia para aceitar mais certo numero de Novicias.

Carua a Comissão e em execucao de Providencias
geraes sobre Reformas de Regulars se faz exarado este reg.
Pais das Cortes e de Derby de 1822

Leitor Paulo P. Almeida

J. Bispo de Port
João Pedro Ribeiro
João de Moraes

1881

suas Voz q' naquella não haja os Ministros, e
suas de certo se vai a experimentos huay grande falta nos
diz de preceito de servir a Misa, de apertarem muitas
pessoas, como infelix mente esta acontecendo, q'
mo he bem notorio, não fallando ja' nomais se
naturalmente ao Culto Divino e mais Operações, q'
gradas. Tambem nos ditos Conventos ha falta de al-
guns Religioz q' se vão para Coadjovarem os Saer-
dotes e para as Ermolas, q' he a sua unica Subs-
tença com adasitias e predica

Off. Mag. Sedigne Con
cederhey Licença para poder ademitir
até 20. numero ou q'q' q' qualhar
for de mespidade, ou a menos deis ja'
na cada Convento entrando o numero
ja' Concedido, tudo para que o Divino Culto
seja exaltado e nunca diminuido, bem
como o parto Espiritual an' Fiey de
Deos, pois q' he o d'omente das l'as
Ermolas sendo asy bast. e povoados o
quelles ditos B'pados, em q' não ha' apenas
cinco Conventos, e todos manducantes e
poucos Individuos, q' se podem servir, q' não he
praticavel no d'q' d'itadas q' de sumo' dois
no estado q' se ha' elatado.

De S.

Como Procurador Sr. Lore do comércio de Fezuy



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR